

Lei nº 332 - de 3 de dezembro de 1953.

Dá nova denominação à avenida
Paraná.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sanciona a Lei
seguinte:

Art. 1º - A atual avenida Paraná passa a denominar-se ave-
nida Professor Santos Ferraz.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 3 de dezembro de 1953.

a) José Lucreia Maranhão
Prefeito
Manuel Valente de Lima
Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de
Maceió, em 3 de dezembro de 1953.

a) José Lourenço de Souza
Chefe de Expediente